

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
GERÊNCIA PLENA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS - GPCA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de ARQUIVOLOGIA E BIBLIOTECONOMIA da UFF para ocupar **04 vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) GPCA/PROAD, localizado no(a) Rua Miguel de Frias, n. 09, Icaraí, Niterói, e-mail gpcad.proad@id.uff.br, tel: 2629-5296. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **16 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019**.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no **total mensal de R\$ 496,00**, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Ficam reservadas 30% das vagas deste Edital para os candidatos negros que participam do processo seletivo, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, em atendimento ao Decreto Federal nº 9724, de 28 de junho de 2018. (Ref. Art.22 da IS 2019)

Quantidade de vagas por Processo de Seleção	Ampla concorrência	Vagas para Negros
04	03	01

§ 1º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, por meio do preenchimento e entrega de Termo de Autodeclaração de Cor/Raça

(ANEXO), e devidamente datado e assinado, no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º Os candidatos negros que apresentaram Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, conforme descrito no parágrafo anterior, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo de seleção.

a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.

b) Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 3º O candidato ingressante por política de ação afirmativa que optar pela reserva de vagas para negros, quando não classificado na vaga reservada para esse fim, terá o bônus correspondente ao ingresso por ação afirmativa, como descrito no item 3.1. para concorrer à(s) vaga(s) de ampla concorrência. Para isso, terá entregado na inscrição para o processo seletivo o Termo de Autodeclaração de Cor/Raça e Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade.

3.3. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de **ARQUIVOLOGIA OU BIBLIOTECONOMIA** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

d) ter noções de informática.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de **19 a 25 de agosto de 2019**.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail através de envio de currículo.

5.3. Local da Inscrição será por e-mail: gpcaad.proad@id.uff.br

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa -- Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.2 e item 3.1 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado de **02 a 04 de setembro de 2019**.

6.2. Local de realização: Protocolo Geral - Reitoria - fundos

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

- 1. **Redação de uma carta de intenção: 5 pontos**
- 2. **Entrevista com o coordenador de estágio: 3 pontos**
- 3. **Análise de currículo: 2 pontos**

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Análise do currículo.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo de Seleção será divulgado em **05 de setembro de 2019**, por e-mail.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de **06 a 08 de setembro de 2019**. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço).

8.3. Forma de Envio do recurso: por e-mail gpcaad.proad@id.uff.br

8.4. Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: **10 de setembro de 2019**.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

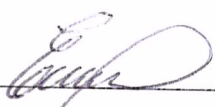
- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	19 a 28 de agosto de 2019
Data do Processo Seletivo	30 de agosto a 03 de setembro de 2019
Data de Divulgação do Resultado	04 de setembro de 2019
Período de Apresentação de Recurso	05 a 07 de setembro de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	10 de setembro de 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	Até 13 de setembro de 2019
Início do Estágio	16 de setembro de 2019

Niterói, 19 de agosto de 2019.


 Eliana de Oliveira Ramos
 Gerente – GPCA?AD

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
 Gerente/GPCA/PROAD/UFF
 Matrícula SIAPE 1662559